



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº
01/2025 AO
CONTRATO Nº
107/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS,
CAMPUS OURO
PRETO E A
FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES
(FUNARBE).**

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **Rafael Bastos Teixeira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 055.***.**3-73, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominado **IFMG**.

Partícipe 2 (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado do Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, inscrito no CPF nº 644.***.**6-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

Os PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23213.003049/2024-08 e em conformidade com as normas legais vigentes e com os termos do instrumento originário, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Aplicação Consolidado do plano de

trabalho vinculado ao Contrato n. 107/2024, relativo ao Projeto "Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias de Fabricação Digital Aplicadas à Educação Inclusiva".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O Plano de Aplicação Consolidado - PAD do plano de trabalho passa a conter a coluna do partícipe "EXECUTOR", sem alteração de valores, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD | | |
|--|----------------|----------------|
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
| 339036 - Outros serviços de terceiros – pessoa física | Não | R\$ 144.000,00 |
| 339147 - Contribuições tributárias e contributivas | Não | R\$ 28.800,00 |
| 339014 - Diárias | Não | R\$ 30.150,00 |
| 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção | Não | R\$ 15.000,00 |
| 339030 - Material de consumo | Não | R\$ 266.000,00 |
| 339039 - Serviço de Pessoa Jurídica | Não | R\$ 14.630,00 |
| Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa. | | |

LEIA-SE:

| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD | | | |
|--|----------------|----------------|----------------------------------|
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO | EXECUTOR |
| 339036 - Outros serviços de terceiros – pessoa física | Não | R\$ 144.000,00 | IFMG Empenho: 2024NE000078 |
| 339147 - Contribuições tributárias e contributivas | Não | R\$ 28.800,00 | IFMG Empenho: 2024NE000079 |
| 339014 - Diárias | Não | R\$ 30.150,00 | FUNARBE |
| 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção | Não | R\$ 15.000,00 | FUNARBE |
| 339030 - Material de consumo | Não | R\$ 266.000,00 | FUNARBE |
| 339039 - Serviço de Pessoa Jurídica | Não | R\$ 14.630,00 | FUNARBE |
| Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa. | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes e seu respectivo plano de trabalho.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 09/05/2025, às 09:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 16/05/2025, às 16:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Brisenio, Testemunha**, em 19/05/2025, às 09:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2285884** e o código CRC **B7451B7B**.